



TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Içara, 05/06/2026

1. OBJETO GERAL

Contratação de empresa especializada para execução de obra de Pavimentação asfáltica da Rodovia Maria Muneretto Zilli - ICR 472 no bairro Linha Zilli, conforme projetos, memoriais descritivos, especificações técnicas, planilhas orçamentárias e demais documentos técnicos que integrarão o processo.

2. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

	Registro de Preços	X	Termo Contratual		Outro
--	--------------------	---	------------------	--	-------

3. ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

x	DFD		Matriz de Risco	x	Projeto Básico
x	ETP	x	Memorial Descritivo		Projeto Executivo
x	Planilha Orçamentária		Anteprojeto		Outros

4. NATUREZA DO OBJETO

	Obra		Serviço de engenharia
	Obras especiais de engenharia		Serviços especiais de engenharia
x	Obras comuns de engenharia		Serviços comuns de engenharia

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução proposta envolve a Pavimentação asfáltica da Rodovia Maria Muneretto Zilli - ICR 472 no bairro Linha Zilli. A pavimentação inclui as obras de pavimentação, drenagem, serviços complementares e sinalização viária. A obra será executada de forma a possuir todos os elementos necessários para se tornar segura aos usuários e aos proprietários lindeiros à mesma.

6. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

A obra deverá ser executada conforme os serviços especificados constantes em Projetos, Memoriais Descritivos e Planilha Orçamentária.

7. ITENS DE CONTRATAÇÃO

A descrição completa dos itens está disponível na planilha orçamentária.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IÇARA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Valor total da contratação:	R\$ 812.166,00
Fonte de recurso:	R\$ 250.000,00 – Emenda Parlamentar-202439800001-Fabio Schiochet 562.166,00 – Recurso Próprio - Rodovia
Dotação orçamentária:	Anexa

9. HABILITAÇÃO TÉCNICA

a) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU;

b) Atestado(s) ou certidão(ões) de serviços de obras ou serviços similares, com o objeto desta licitação, fornecidos em nome da licitante, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente certificado(s) pelo CREA/CAU, que comprove ter executados de modo satisfatório;

- Deverá(ão) constar, preferencialmente, do(s) atestado(s) de capacidade técnica, ou da(s) certidão(ões) expedida(s) pelo CREA/CAU, em destaque, os seguintes dados: data de início e término das obras; local de execução; nome do contratante e da pessoa jurídica contratada; nome dos responsáveis técnicos, seus títulos profissionais e números de registro no CREA/CAU, especificações técnicas dos serviços e os quantitativos executados.
- Será sempre admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior. c. Apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, acompanhado da ART/RRT de execução emitida pelo CREA/CAU, que comprove que a Licitante possua aptidão para desempenhar atividade pertinente e compatível com o objeto desta Licitação. Entende-se por compatível em características e quantidades, para este fim, a apresentação de atestado que contemple, no mínimo, a execução de obra, com os quantitativos e características abaixo especificados, sendo admissível o somatório de atestados para atingir a exigência de cada item:

----- Pavimentação asfáltica – 1.350,00 m² -----

c) Comprovação que a licitante possui em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega das propostas, profissional de Nível Superior ou outro devidamente reconhecido pelo CREA/CAU, o qual deverá constar da Certidão de Pessoa Jurídica descrita no item “A” e obrigatoriamente será o profissional preposto (residente na obra/serviço), detentor de ATESTADO(S) DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA, por execução de obra ou serviço de



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IÇARA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

características semelhantes às do objeto desta licitação, devidamente registrados no CREA/CAU, devendo juntar para tais comprovações os seguintes documentos:

- Cópia da carteira de trabalho ou outro documento legal que comprove, nos termos da legislação vigente, que o profissional indicado pertence ao quadro permanente da empresa, ou;
- Cópia da “Certidão Simplificada” emitida pela Junta Comercial do Estado ou cópia da última alteração contratual da empresa, no caso de o profissional ser sócio/proprietário da mesma, ou;
- Cópia de contrato de regime de prestação de serviços e/ou ART de cargo e função,
- Certidão de Acervo Técnico (CAT) do profissional expedida pelo CREA/CAU;

d) Declaração de pleno conhecimento do local da obra e suas condições, na qual tomaram conhecimento de os aspectos relevantes que possam influenciar direta ou indiretamente na execução das obras/serviços, incluindo as condições locais, mencionando obrigatoriamente o número do edital em questão ou o objeto ao qual se refere.

- Para a visita, a licitante poderá solicitar a presença do técnico representantes do setor competente, e agendar horário pelo número de telefone (48) 3431-3500.
- No caso de Atestado de Visita emitido pelo engenheiro responsável, este deverá ser o mesmo profissional com habilitação para cumprir as exigências da letra D deste item.

e) Declaração Formal de Disponibilidade, relativo aos equipamentos e pessoal mínimos necessários, essenciais para a realização dos serviços, objeto desta licitação.

10. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Prazo de execução/entrega	04 meses
Local de execução/entrega	Linha Zilli
Frequência e periodicidade da execução/entrega:	Única
Prazo para reposição do objeto em caso de irregularidade:	O objeto irregular deve ser repostado ou refeito em até 10 dias.
Prazo de vigência do contrato ou da ata de registro de preços:	12 meses
Garantia e/ou condições de manutenção e assistência técnica	Para assegurar o fiel cumprimento das obrigações assumidas, a Administração exige a prestação de garantia contratual, em até 5 (cinco) dias úteis após assinatura do instrumento contratual, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IÇARA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

	<p>inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta. Em se tratando de garantia prestada por meio de caução em dinheiro o depósito deverá ser feito obrigatoriamente em conta corrente do Município a ser informada pela Tesouraria da Secretaria da Administração e Finanças do Município de Içara, sendo devolvida atualizada monetariamente, nos termos do artigo 100 da Lei Nº. 14.133/2021. Se a opção de garantia for em seguro-garantia ou fiança bancária deverá conter expressamente cláusulas de atualização financeira, de imprescritibilidade, de inalienabilidade e de irrevogabilidade. A Licitante que optar pela prestação da garantia na modalidade seguro-garantia, deverá o apresentar em 5 (cinco) dias após a homologação da licitação. O seguro-garantia tem por objetivo garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo contratado perante à Administração, inclusive as multas, os prejuízos e as indenizações decorrentes de inadimplemento, observadas as seguintes regras: a) o prazo de vigência da apólice será igual ou superior ao prazo de vigência do contrato e deverá acompanhar as modificações referentes à vigência deste mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora; b) deverá haver, no instrumento de seguro garantia, obrigação de continuar em vigor, mesmo se o contratado não tiver pago o prêmio nas datas convencionadas. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração. Sem prejuízo das sanções previstas na Lei e nesta Licitação, a não prestação da garantia exigida será equivalente à recusa injustificada em assinar o contrato.</p>
Condições de pagamento e/ou medição:	O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias a partir da data final do período de inadimplemento de cada boletim



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IÇARA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

	de medição, através de depósito bancário ou na tesouraria da Secretaria de Administração e Finanças do CONTRATANTE.
Obrigações da contratada:	<p>a) Prestar os serviços de acordo com as especificações contratadas responsabilizando-se por suas execuções;</p> <p>b) Arcar com todos e quaisquer impostos, taxas e contribuições fiscais e parafiscais, previdenciária, social e trabalhista, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer natureza, que sejam devidos em decorrência direta ou indireta do presente contrato;</p> <p>c) Manter durante a vigência deste contrato, as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação;</p> <p>d) Realizar contato com o responsável designado pelo Contratante antes de iniciar os serviços a fim de dirimir dúvidas quando aos detalhes da execução;</p> <p>e) Entregar ao fiscal do Contratante, em até 5 (cinco) dias após o recebimento da Ordem de Serviço, a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART/RRT) da obra de forma discriminada, devidamente assinada pelo responsável técnico registrado no CREA/CAU, abrangendo toda a execução contratual;</p> <p>f) Providenciar as licenças, as aprovações e os registros específicos junto aos órgãos e entidades federais, estaduais ou municipais competentes;</p> <p>g) Executar os serviços conforme projeto observando rigorosamente os princípios básicos de engenharia, as normas e especificações da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT e outras aplicáveis, independentes de transcrição;</p> <p>h) Providenciar, às suas expensas, a partir dos pontos iniciais que lhes sejam indicados, as instalações e rede provisória de energia elétrica, água potável e esgotos, quando necessárias à execução de seus trabalhos;</p> <p>i) Assumir responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, pelo fornecimento de materiais, mão-de-obra, equipamentos, máquinas,</p>



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IÇARA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

	<p>ferramentas normais e especiais, assim como pelo cumprimento dos elementos técnicos recebidos;</p> <p>j) Solicitar aprovação dos materiais a serem empregados na obra, os quais poderão ser rejeitados pelo fiscal deste contrato caso não satisfaçam os padrões especificados.</p> <p>k) Substituir quaisquer materiais ou refazer serviços já executados que estejam irregulares no prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos a contar do recebimento de expediente escrito pela fiscalização, responsabilizando-se pelos custos inerentes;</p> <p>l) Assumir a responsabilidade exclusiva por danos causados ao Contratante ou a terceiros, inclusive por acidentes e mortes, em consequência de falhas na execução dos serviços objeto do contrato, decorrentes de culpa ou dolo da contratada ou de qualquer de seus empregados ou prepostos e ainda de culpa ou dolo de eventuais subcontratadas ou qualquer de seus empregados ou prepostos;</p> <p>m) Manter uma equipe mínima necessária para boa execução do objeto que deverá ser composta por engenheiro responsável técnico, equipe de operários, mestre de obras com experiência e, quando necessário, engenheiro eletricista e outros especialistas;</p> <p>n) Utilizar apenas profissionais qualificados, devidamente uniformizados e identificados, munidos dos equipamentos de proteção individual e coletivo (EPIs e EPCs), conforme exigências legais, bem como os demais equipamentos e materiais e ferramentas necessárias à execução dos serviços que serão fornecidos pela Contratada;</p> <p>o) Assumir despesas salariais, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outras decorrentes da relação contratual com seus empregados, bem como as despesas de estada, locomoção, refeições e horas de trabalho de seus funcionários ou terceirizados que prestarem serviços durante a execução do contrato;</p>
--	---



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IÇARA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

	<p>p) Manter no local da obra, um “livro diário de obras”, onde tanto a contratada quanto a fiscalização do Contratante deverão proceder anotações diárias, visando a comprovação real do andamento da obra, bem como, todo e qualquer fato, que mereça registro, o qual será entregue ao fiscal juntamente com a medição final da obra.</p> <p>q) Confeccionar e colocar placas de identificação da obra e de identificação da Contratada com os dados do responsável técnico, sendo que a placa de identificação da obra deverá seguir modelos fornecidos pelo Contratante, as quais deverão ser fixadas em local visível, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos após o início das obras;</p> <p>r) Permitir e facilitar a inspeção das obras em qualquer dia e hora, devendo prestar todos as informações e esclarecimentos solicitados pelos técnicos do Contratante;</p> <p>s) Não paralisar a obra, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, atraso, falta ao serviço, demissão e outros análogos, obedecidas as disposições da legislação trabalhista vigente, arcando exclusivamente com este ônus, sendo que, em caso de greve de caráter reivindicatório entre os empregados da contratada ou de seus subcontratados, cabe a Contratada resolver imediatamente a pendência ou submeter o assunto à Justiça do trabalho;</p> <p>t) Assumir a defesa nas ações propostas por terceiros contra o Contratante, relativas à execução dos serviços contratados e ações trabalhistas, arcando com os ônus delas decorrentes;</p> <p>u) Providenciar as suas custas, a realização de todos os ensaios, verificações e provas de materiais fornecidos e de serviços executados, bem como os reparos, que se tornarem necessários, para que os trabalhos sejam entregues em perfeitas condições;</p>
--	---



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IÇARA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

	<p>v) Colocar tapumes no entorno da obra e restringir ao seu interior (canteiro de obras) a estocagem e guarda de todos os materiais, equipamentos, máquinas, carregamento e descarga, assim com todas as atividades normais de seus empregados e/ou prepostos, durante a execução dos serviços contratados;</p> <p>w) Atender ao que dispõe o Art. 7º da Constituição Federal, em seu inciso XXXIII, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos”;</p> <p>x) Providenciar, a pedido do Contratante e quando for o caso: projeto AS BUILT elaborado pelo responsável técnico; comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás; laudo de vistoria do corpo de bombeiros com devida aprovação; HABITE-SE emitida pelo Município; certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis;</p> <p>y) Apresentar visto junto ao CREA/CAU do Estado de Santa Catarina, em conformidade com o que dispõe a Lei Nº 5.194 de 24/12/66, em consonância com o art. 1º da Resolução Nº 266 de 15/12/79 do CONFEA, como pré-requisito para assinatura deste termo contratual, caso a Contratada seja sediada em outra jurisdição e inscritas no CREA/CAU de sua origem;</p> <p>z) Apresentar matrícula da obra perante o INSS, se for o caso, à primeira fatura; comprovantes de pagamentos dos empregados e recolhimento dos encargos sociais e trabalhistas às parcelas intermediárias; Certidão Negativa de Débitos do INSS referente a matrícula mencionada à última fatura;</p> <p>aa) Cumprir, durante toda a vigência do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas;</p>
--	--



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IÇARA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

	<p>bb) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme artigo 125 da Lei Federal nº. 14.133/2021;</p> <p>cc) Conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores do órgão ou entidade pública concedente e dos órgãos de controle interno e externo;</p> <p>dd) Proceder no final dos serviços, à limpeza de todas as áreas trabalhadas, devendo remover todo o material, equipamentos, máquinas e seus pertences, incluindo entulhos e materiais remanescentes, sendo esses serviços considerados incluídos no valor deste contrato;</p> <p>ee) Cumprir as demais exigências definidas nos documentos da fase preparatória da presente demanda, especialmente no Termo de Referência.</p>
Previsão de reajuste e revisão de preços:	Os valores pactuados poderão ser reajustados, observado o intervalo mínimo de 1 (um) ano, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, aplicando-se índice do através do IPCA .
Da subcontratação:	Na execução do contrato e sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, a Contratada poderá subcontratar partes da obra, do serviço ou do fornecimento até o limite autorizado, em cada caso, pelo Contratante, mediante justificativa técnica, vedada a subcontratação total do objeto. Será vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau. Qualquer subcontratação feita sem autorização escrita do Contratante, será nula de pleno direito e sem qualquer efeito, além de constituir infração passível das



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IÇARA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

	cominações legais e contratuais cabíveis. A critério do fiscal deste contrato, a Contratada exigirá de seus subcontratados documentos equivalentes a habilitação técnica da Contratada no Processo de Concorrência Pública, que servirão para avaliar a capacidade técnica da subcontratada, a qual será juntada aos autos do processo correspondente. Caso seja autorizada a subcontratação, o fiscal exigirá que a Contratada apresente cópia da ART/RRT dos serviços a serem realizados pela empresa subcontratada, mantida a responsabilidade solidária da Contratada.
Da participação na licitação:	Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente, todas as licitantes que se encontrem nas condições previstas no art. 14 da Lei nº. 14.133/2021, bem como as empresas reunidas em consórcio, conforme art.15 da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que os serviços a serem contratados não exigem empresas de diferentes segmentos ou capacidades para sua execução.

11. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A gestão e fiscalização seguirá o modelo pré-definido no Decreto Municipal nº. 014/2024. Será de competência do fiscal, receber e fiscalizar o objeto garantindo sua devida execução, bem como, será de responsabilidade do gestor, acionar os meios pertinentes, quando necessário, para garantir o recebimento de seus créditos, devendo comunicar a Autoridade Competente quando convir.

12. FORMA DE JULGAMENTO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Modalidade de Licitação:	Concorrência Eletrônica
Tipo de objeto:	Obra
Empreitada:	Preço unitário
Critério de julgamento:	Menor preço
Forma de julgamento:	Menor preço global
Modo de disputa:	Aberto
Intervalo de lances:	1,0%



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IÇARA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

<div>Assinado digitalmente por: MARCELO ADALTRO PERUCHI:04054562981 Data: 15/10/2026 10:14:04 Documento assinado com certificado ICP-Brasil</div> <div>Marcelo Adaltro Peruchi Departamento de Engenharia</div>	<div>INTEGRANTE REQUISITANTE I</div> <div>Assinado digitalmente por: TAILANA MOTTA VIANA:10714151904 Data: 15/10/2026 11:12:59 Documento assinado com certificado ICP-Brasil</div>
<div>SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO</div> <div>Assinado digitalmente por: ISRAEL JORGE RABELO:04023141909 Data: 15/10/2026 11:06:18 Documento assinado com certificado ICP-Brasil</div> <div>Israel Rabelo Secretário de Planejamento</div>	

